

## **LEI Nº 1625/2016**

**DATA:** 11 DE MARÇO DE 2016.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.274 - Obras Complementares na Escola Monteiro Lobato	P	Escola Construída / Ampliada / Reformada	Metros Quadrados	01	310.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0013 - Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.275 - Obras Complementares em Edificações da Saúde	P	Obra Construída	Metros Quadrados	01	85.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.276 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Unidades Básicas de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	135.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008 - Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				

<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.269 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - NPVPS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	5.000,00
1.272 - Implantação do Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção da Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	20.000,00
1.273 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - VigiasUS Resol. 174/14	P	Veículos	Unidade	01	30.075,19

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 415.000,00** (Quatrocentos e quinze mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 - Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.095 - Manutenção dos CMEI"s (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	310.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.206- Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	85.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	99.00 - Reserva de Contingência				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 - Reserva de Contingência				
<b>PROGRAMA:</b>	9999 - Reserva de Contingência				

<b>FUNÇÃO:</b>	99 - Reserva de Contingência				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 - Reserva de Contingência				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
9.999 - Reserva de Contingência	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	20.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 585.075,19** (Quinhentos e oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e dezenos centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental		
<b>12.361.0004.1.274</b>	<b>Obras Complementares na Escola Monteiro Lobato</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00 - 3157	Obras e Instalações		R\$ 310.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.1.275</b>	<b>Obras Complementares em Edificações da Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00 - 3158	Obras e Instalações		R\$ 85.000,00
<b>10.301.0010.1.276</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Unidades Básicas de Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Investimentos na Rede de Saúde - UBS		
4.4.90.52.00 - 3159	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 115.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00 - 3160	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 20.000,00
<b>10.305.0008.1.269</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos - NPVPS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497 - Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00 - 3118	Equipamento e Material Permanente		R\$ 5.000,00
<b>10.305.0008.1.272</b>	<b>Implantação do Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção da Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497 - Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00 - 3119	Material de Consumo		R\$ 12.100,00
3.3.90.39.00 - 3120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 7.900,00
<b>10.305.0008.1.273</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos - VigiaSUS Resol.174/14</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Investimentos na Rede de Saúde - UBS		
4.4.90.52.00 - 3156	Equipamento e Material Permanente		R\$ 30.075,19

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a **redução** do valor de **R\$ 415.000,00** (Quatrocentos e quinze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 - Educação Infantil		

<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos CMEI's (Creches)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 310.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 229	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 85.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	99.00 - Reserva de Contingência	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 - Reserva de Contingência	
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00 - 555	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

**II** - os provenientes **do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 145.075,19** (Cento e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais reais e dezenove centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 500</b>	Investimentos na Rede de Saúde - UBS	
2472.01.10.01.00 - 181	SESA - Aq. Equip-Unid. At. Primária Resol. 604/15	R\$ 115.000,00
2472.01.10.02.00 - 183	SESA - Investimentos Portaria 174/14	R\$ 30.075,19

**III** - o **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 497</b>	Vigilância em Saúde	R\$ 25.000,00
-------------------	---------------------	---------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de Março 2016.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO